



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DIRETORA Nº 001/2021

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS ALUDIDOS NO REQUERIMENTO CONJUNTO APRESENTADO PELOS EXMOS. SRS. VEREADORES JOSÉ EDIVANIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ JUSCIER RODRIGUES DA COSTA, CIÇERA ALINE SÉRGIO FEITOSA E JOSÉ FERREIRA LIMA...

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará, por meio desta Resolução Administrativa, com fulcro no artigo 67 do Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; Arts. 34, XIII, XV da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e:

CONSIDERANDO: O requerimento proposto pelos vereadores, José Edivânio Ferreira dos Santos, José Juscier Rodrigues da Costa, Cícera Aline Sérgio Feitoza e José Ferreira Lima, onde requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar informações enviada via ofício nº0034/2021-GAB/SMS a esta casa, protocolado no dia 17.05.21 pelo então secretário municipal de Saúde do Município Sr. Francisco Marques Santos Neto, informando e solicitando apuração de possíveis irregularidades na execução de despesas com recursos para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO: A análise do requerimento pela Assessoria Jurídica da Casa satisfazer os requisitos formais para sua admissibilidade;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

CONSIDERANDO: Que todas as lideranças partidárias com representação nesta casa, indicaram seus membros na sessão ordinária seguinte a leitura do requerimento durante o grande expediente para composição da referida CPI;

CONSIDERANDO: Que o número de membros indicados foi coincidente com o número de vagas exigido para sua composição, dispensando a indicação do Presidente da Câmara, bem como sorteio;

CONSIDERANDO: Que os líderes dos partidos e/ou dos blocos parlamentares constituídos na Câmara municipal indicaram para compor a CPI, os seguintes vereadores: **JOSÉ FERREIRA DE LIMA/PSOL; OTAVIANO SEVERIANO FERREIRA DA SILVA/PT E JOSÉ EDIVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS/PSD;**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a CPI, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2º - A presente CPI será formada por 03 (três) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 67 do Regimento Interno e da Lei Federal n. 1.579, de 18 de março de 1952 e suas alterações posteriores;

Art. 3º- Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada dentre os vereadores nomeados, Presidente, Relator e Secretário;

Art. 4º - Fica o Presidente desta casa autorizado a efetuar despesas com diárias e contratação de profissionais especializados na área para auxiliar os trabalhos da comissão, bem como o uso de toda estrutura administrativa e de pessoal da casa, para diligências e demais atos necessários ao funcionamento da CPI, inclusive de forma



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

direta, devendo as despesas correrem por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 03 dias de Agosto de 2021.

FRANCISCO AILTON SILVA FERREIRA
Francisco Ailton leite
Presidente

José Ferreira Lima
José Ferreira Lima
Vice-Presidente

Cícera Aline Sérgio Feitosa
Cícera Aline Sérgio Feitosa
Primeira Secretária